PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE CONSTATAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0003940-85.2023.8.26.0286 - 2ª Vara Cível

Mandado nº 286.2025/006476-1

Aos 08 de Abril de 2025 nesta Comarca de ITU do Estado de São Paulo, no endereço mencionado na ordem, onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM(a) Juíz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível,

que Cooperativa Crédito Rural Plantadores Cana Região move contra Drogaria e Perfumaria Avenida Ltda,

pela qual procedemos **A** PENHORA de bens abaixo descritos:

"Um veículo CHEV/SPIN Placa QQL2A33, cor preta, 1.8L AT LTZ. Bem este Avaliado em R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Feita **A** PENHORA, nomeamos como fiel depositário dos bens penhorados Sr(a) Reinaldo Lemes Ferreira

RG nº 23.557.107-6, e CPF nº 255.983.778-10

c/end. Rua Avanhadava 16, Cidade Nova I, Itu-SP.

residente no endereço mencionado na ordem, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumprí-lo, cientificando-o nós, Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização **deste Juizo de Direito**, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia .

Oficial de Justiça

Depositário(a). + Reinaldo Lemes Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, liberado nos autos em 10/04/2025 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003940-85.2023.8.26.0286 e código waHEG8cM.